

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 231/2017****de 15 de dezembro de 2017****que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE
[2019/1639]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão de Execução (UE) 2017/1462 da Comissão, de 10 de agosto de 2017, relativa ao reconhecimento do regime «REDcert» para fins de demonstração do cumprimento dos critérios de sustentabilidade nos termos das Diretivas 98/70/CE e 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾ deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) A Decisão de Execução 2012/432/UE da Comissão ⁽²⁾, que está incorporada no Acordo EEE, caducou em 15 de agosto de 2017, pelo que a referência a essa decisão deve ser suprimida do Acordo EEE.
- (3) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo II, capítulo XVII, do Acordo EEE, o texto do ponto 6aj (Decisão de Execução 2012/432/UE da Comissão) passa a ter a seguinte redação:

«**32017 D 1462**: Decisão de Execução (UE) 2017/1462 da Comissão, de 10 de agosto de 2017, relativa ao reconhecimento do regime «REDcert» para fins de demonstração do cumprimento dos critérios de sustentabilidade nos termos das Diretivas 98/70/CE e 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 208 de 11.8.2017, p. 51).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução (UE) 2017/1462 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 16 de dezembro de 2017, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 15 de dezembro de 2017.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Sabine MONAUNI

⁽¹⁾ JO L 208 de 11.8.2017, p. 51.

⁽²⁾ JO L 199 de 26.7.2012, p. 24.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.